



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DEMOLIÇÃO DO MURO E GUARITA DE DIVISA DO ANTIGO PRESIDIO
ESTADUAL, INCLUSIVE
ESCORAMENTO E LIMPEZA FINAL E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA - SEMOT.

Processo Eletrônico Licitatório nº 2026-270

Data	Versão	Descrição	Autor
24/08/2026	1ª	Demolição de muro e guarita do antigo presidio estadual.	Rozelaine Oliveira. Willian da Silva Machado - CREA/SC 130.116-8
26/08/2026	2º		Rozelaine Oliveira. Willian da Silva Machado - CREA/SC 130.116-8

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do artigo 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realizar a execução da obra denominada Demolição do muro e guarita de divisa do antigo presídio estadual, inclusive escoramento e limpeza final e destinação de resíduos.

A demolição de muro e guarita do antigo presídio estadual justifica-se em razão das condições de estabilidade da estrutura, que apresenta risco de colapso e consequente possibilidade de queda sobre os imóveis lindeiros, configurando situação potencialmente lesiva à segurança de pessoas, edificações e demais bens localizados nas proximidades.

Considerando o risco identificado, a permanência da estrutura em seu estado atual poderá ocasionar danos materiais aos imóveis vizinhos, bem como colocar em risco a integridade física de seus ocupantes e de terceiros. Dessa forma, a intervenção mostra-se necessária como medida preventiva, visando eliminar a situação de risco e evitar a ocorrência de acidentes ou danos



decorrentes de eventual desprendimento ou colapso do muro.

Assim, a demolição da estrutura constitui medida de segurança necessária e adequada, devendo ser realizada de forma planejada e tecnicamente segura, com a adoção das providências necessárias para preservar a integridade dos imóveis lindeiros durante a execução dos serviços.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5752 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As obras e serviços de engenharia para realizar a demolição do muro e guarita do antigo presídio estadual, possuem natureza especial, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea b, combinado com o inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei n.º 14.133/2021.

Local e data de entrega: O serviço deverá ser realizado diretamente na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Osvaldo Silveira Ramos, Bairro Madre Tereza, neste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os serviços prestados estarão sujeitos à análise e caso não atendam as especificações exigidas no edital, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção imediata do serviço.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Responsabilidades da Contratada:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço contratado, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Responsabilidades da Contratante:

- A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.

- Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.



4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

A obra de demolição do muro e guarita de divisa do antigo presídio estatual, inclusive escoramento e limpeza final e destinação de resíduos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, terá extensão de 30,00 (trinta) metros de comprimento, altura de 3,90 (três vírgula nove) metros, totalizando aproximadamente 117,00 (cento e dezessete) metros quadrados.

A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes. A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 02 (dois) meses.

5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES.

A solução proposta consiste na demolição controlada do muro existente, cuja condição atual apresenta risco de instabilidade e de eventual colapso sobre os imóveis lindeiros. A intervenção deverá ser executada de forma planejada e tecnicamente adequada, considerando, principalmente, as condições de segurança da estrutura existente, das edificações vizinhas, dos trabalhadores envolvidos e de terceiros.

A execução dos serviços apresenta complexidade superior à de uma demolição convencional, tendo em vista a proximidade dos imóveis lindeiros e o risco associado à movimentação e ao desprendimento de elementos da estrutura. Nesse contexto, não se mostra adequada a adoção de procedimentos que possam provocar vibrações excessivas, movimentações bruscas ou queda descontrolada de materiais, uma vez que tais fatores poderão comprometer a estabilidade das edificações próximas e ocasionar danos materiais ou acidentes.

A solução deverá, portanto, contemplar uma demolição controlada e progressiva, com definição da sequência executiva mais segura, adoção de medidas de isolamento e sinalização da área, proteção dos imóveis adjacentes e utilização de equipamentos e métodos compatíveis com as condições existentes



no local. Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas provisórias de escoramento, contenção ou estabilização, de acordo com as condições verificadas durante a execução.

Outro aspecto relevante é a necessidade de controle permanente das condições de estabilidade da estrutura durante os serviços. A retirada de partes do muro poderá alterar a distribuição de esforços e provocar movimentações inesperadas, exigindo acompanhamento técnico e adequação da metodologia executiva às condições efetivamente encontradas no local.

A proximidade dos imóveis lindeiros também restringe o espaço disponível para movimentação de trabalhadores, equipamentos e materiais, tornando necessária a adoção de procedimentos específicos para o transporte, a retirada e a destinação dos resíduos provenientes da demolição. O gerenciamento desses materiais deverá ser realizado de maneira a evitar sobrecargas, obstruções, quedas ou outras situações que possam aumentar os riscos durante a execução.

Diante dessas características, a solução deverá priorizar a segurança, o controle da estabilidade e a prevenção de danos aos imóveis lindeiros, não sendo recomendável a utilização de métodos de demolição indiscriminados ou que impliquem queda livre e descontrolada dos elementos da estrutura.

Assim, entende-se que a solução de demolição controlada, executada por equipe tecnicamente capacitada e mediante metodologia previamente definida, apresenta-se como a alternativa mais adequada para a intervenção, por possibilitar a eliminação da situação de risco existente e, simultaneamente, reduzir os impactos e os riscos decorrentes da execução dos serviços.

A complexidade da intervenção decorre, sobretudo, da necessidade de compatibilizar a remoção de uma estrutura potencialmente instável com a preservação da segurança e da integridade dos imóveis adjacentes, exigindo planejamento, controle técnico e adoção de medidas preventivas durante todas as etapas da obra.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a indisponibilidade de equipe técnica, mão de obra qualificada e maquinário específico por parte da Administração Municipal para a execução direta



dos serviços, torna-se imprescindível a terceirização para garantir a qualidade, eficiência, a segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Neste sentido, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização da obra de demolição do muro e guarita do antigo presídio estadual.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor da contratação seja em torno de R\$ 25.000,00, com base em projetos similares: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 080/2025, Concorrência Eletrônica n.º 049/2025, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 016/2026 e Concorrência Eletrônica n.º 453/2025, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 010/2026.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução da obra de Demolição do muro e guarita de divisa do antigo presídio estadual, inclusive escoramento e limpeza final e destinação de resíduos.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores/prestadores, faz-se possível mencionar: **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ 18.215.990/0001-40)**, **CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 48.965.170/0001-37)** e **M7 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 12.277.915/0001-28)**; visto que participaram de licitações que exigiam aptidão para serviços e obras de engenharia de mesma natureza, nesta Municipalidade.



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais como o TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico desta Municipalidade, realizando todos os serviços previstos para a perfeita conclusão da obra.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Adoção de medidas de segurança, a fim de mitigar riscos de danos a terceiros.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho; e
- l) Expedição e envio do termo de autorização de início da obra.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Geração de resíduos da construção civil (RCC) provenientes da demolição do muro, como concreto, alvenaria, argamassa e outros materiais.	- Realizar a segregação e o acondicionamento adequado dos resíduos, providenciando sua coleta, transporte e destinação final em local devidamente autorizado/licenciado, conforme a legislação aplicável.
- Emissão de poeira e material particulado durante a demolição, fragmentação e movimentação dos materiais.	- Adotar medidas de controle de poeira, como umidificação da área e dos materiais, quando tecnicamente compatível com a segurança dos serviços, além de manter os resíduos devidamente acondicionados durante a movimentação e transporte.
- Geração de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos e ferramentas de demolição.	- Utilizar equipamentos adequados e em boas condições de funcionamento, priorizando métodos que reduzam ruídos desnecessários e respeitando os horários estabelecidos pela legislação municipal.
- Geração de vibrações, especialmente relevante em razão da proximidade dos imóveis lindeiros.	- Adotar método de demolição controlada e progressiva, evitando procedimentos que provoquem vibrações excessivas, com acompanhamento das condições de estabilidade dos imóveis adjacentes.
- Emissão de poeira e dispersão de materiais durante o transporte dos resíduos.	- Utilizar veículos adequados para o transporte, mantendo os resíduos devidamente acondicionados e, quando necessário, cobertos, evitando derramamento ou dispersão durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	trajeto.
- Risco de descarte irregular dos resíduos da demolição.	- Destinar os resíduos exclusivamente a áreas de recebimento, tratamento, reaproveitamento ou disposição final devidamente autorizadas, mantendo os comprovantes de transporte e destinação quando aplicável.
É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. O Município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitos de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.	
IMPACTOS SOCIAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Risco à integridade física de moradores, trabalhadores e terceiros em razão da possibilidade de colapso ou desprendimento de partes do muro.	- Realizar a demolição de forma controlada e progressiva, com isolamento e sinalização da área, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas e adotando todas as medidas de segurança necessárias.
- Melhoria das condições de segurança após a conclusão da intervenção, eliminando a situação de risco existente.	- Executar integralmente a remoção da estrutura instável e promover a adequada recomposição e organização da área, eliminando o risco de colapso sobre os imóveis e pessoas do entorno.
IMPACTOS ECONÔMICOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- A obra pretendida apresenta um impacto econômico planejado e compatível com a capacidade orçamentária do Município.	- Não se aplica



Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação dos serviços deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial



		Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação	

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	



Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	
Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130.119-8,

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Rozelaine dos Santos Oliveira - Diretora do Departamento Administrativo de Obras,

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança,

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.